



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023

Às 10:00h (dez) horas do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2023, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeados Portaria nº 040, de 04 de janeiro de 2023, para resultado do julgamento dos Envelopes de Habilitação e Projeto de Venda da Chamada Pública 001/2023. Iniciando-se a sessão constatou-se a presença das Cooperativas/Associações; Associação Comunitária União dos Estudantes e Agricultores dos Estado de Sergipe, Associação Comunitária Ponto Chic (Povoado Braz), Cooperativa dos Produtores de Farinha de Mandioca do Município de Campo do Brito Ltda, Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Município de Moita Bonita Sergipe, Cooperativa de Produção, Prestação de Serviços, Auto Consumo e Economia Solidária – COOPESA.

Em seguida, a Presidente da Comissão informou aos licitantes que a representante da Associação Comunitária Ponto Chic (Povoado Braz) protocolou, em 27 de janeiro de 2023, o ofício 001/2023, solicitando a desclassificação da Associação Comunitária União dos Estudantes e Agricultores dos Estado de Sergipe. Pela comissão é informado que o protocolo do citado ofício é descabido e intempestivo posto que, descabido em função de que se quer fora realizada a análise definitiva da documentação apresentada, e intempestivo porque, quando da finalização da análise supramencionada será aberto prazo recursal para manifestação dos interessados acerca do resultado do julgamento, em atendimento ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, não sendo esse o momento oportuno para tanto posto que o procedimento administrativo rege-se por fases, não podendo uma sobrepor-se a outra.

Dando continuidade, entretanto, aprioristicamente, fazendo-se um breve introito, asserimos que a presente comissão apenas aprecia os documentos que lhe são apresentados, não se imiscuindo em faltantes e/ou equivalentes que somente poder-se-ia ser galgados com a manifestação voluntária, o que feneceria o princípio da isonomia, acaso procedesse; a presidente comunicou aos licitantes que a Associação Comunitária União dos Estudantes e Agricultores dos Estado de Sergipe; Cooperativa dos Produtores de Farinha de Mandioca do Município de Campo do Brito Ltda; Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Município de Moita Bonita Sergipe; Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Território Sul de Sergipe – COOPATSUL e Associação de Desenvolvimento Agropecuária do Povoado Juerana e Adjacências estão habilitadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Já no que se refere a Cooperativa de Produção, Comercialização e Prestação de Serviços dos Agricultores Familiares de Indiaroba e Região Ltda - Cooperafir, foi observado pela comissão que a referida Cooperativa deixou de apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser concedido o prazo de 05 (cinco) dias para regularização conforme item 2.4 do edital. Mas a Cooperativa encaminhou via e-mail (31/01/2023) a referida certidão atualizada, sendo desnecessário a concessão de prazo para regularização, momento no qual ficou constatada a habilitação da mesma. Com relação a Cooperativa de Produção, Prestação de Serviços, Auto Consumo e Economia Solidária – COOPESA, a mesma deixou de apresentar, conforme parecer técnico emitido pelas nutricionistas, o documento solicitado no item 2.3.3- Qualificação técnica, autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, haja vista que, por ter apresentado termo de fornecimento, dever-se-ia apresentar a documentação atinente ao seu fornecedor, vide que este, de fato, será o real fornecedor, além de anexar ata de posse vencida em **06/01/2023**. Entretanto, mormente as prerrogativas entabuladas tanto no instrumento editalício – subitem 2.4 – quanto na Resolução FNDE nº 06/2020 - §4º do art. 36 -, onde, em lacônica síntese, propugna que na ausência e/ou desconformidade, das documentações apresentadas, deverá ser diligenciado para a escoima dos vícios; vê-se que a situação da cooperativa se amolda ao disposto e, portanto, será concedido o prazo para saneamento. Na oportunidade, informamos que, acaso a associação aquiesça a perquirição e de posse da nova ata da diretoria, deverá, também, ser celebrado novo termo de parceria com a Agro Pecuária Ponta Verde Ltda, como também anexar contrato social/procuração que concede poderes para Edinilson José da Fonseca, ou em nome do competente responsável da empresa fornecedora, assinar o referido termo, assim como procuração atualizada dando poderes a José Airton Mendonça Souza para representar a COOPESA. No que se refere a Associação Comunitária Ponto Chic (Povoado Braz), observou-se que a documentação referente ao extrato da DAP Pessoa Jurídica, mas precisamente ao campo da chave de autenticação, encontra-se oculto, o que impossibilitou sua conferência. No mais, atesta-se que a presente situação é verossimilhante a da COOPESA, portanto, pelos mesmos fundamentos legais, será concedido também a oportunidade de retificação da documentação em comento. Baseado no exposto, informamos que será concedido, para ambas cooperativas, o prazo de 05 (cinco) dias para regularização da documentação, expirando-se em **06 de fevereiro de 2023**.

Ato contínuo, pela comissão será divulgado o resultado preliminar da análise dos projetos de venda, em virtude do prazo que será concedido a Cooperativa de Produção, Prestação de Serviços, Auto Consumo e Economia Solidária – COOPESA. Na oportunidade, informamos que o critério de julgamento atendeu aos itens 3.4, incisos I e II c/c item 3.5, incisos I e II e 3.6, inciso III e tópico III.1, estabelecendo-se, dessa forma, o grupo prioritário, a ordem de prioridade e o critério de desempate, tendo o quadro provisório apresentado-se da seguinte forma:

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Associação Comunitária União dos Estudantes e Agricultores dos Estado de Sergipe, conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID	QUANT	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNIT	TOTAL
01	ABACAXI in natura de 1ª qualidade	Kg	35.150	4,60	161.690,00
02	ABÓBORA in natura de 1ª qualidade	KG	15.100	5,03	75.953,00
03	ALFACE LISA de 1ª qualidade, in natura	PE	2.600	2,00	5.200,00
04	AMENDOIM cozido de 1ª qualidade	KG	2340	15,00	35.100,00
05	BANANA PRATA in natura de 1ª qualidade	KG	34.750	5,17	179.657,50
06.	BATATA DOCE	KG	18.750	3,50	65.625,00
09	BOLO DE OVOS – tipo bacía	KG	5130	19,91	102.138,30
10	BOLO DE MACAXEIRA– tipo bacía	KG	1.930	18,70	36.091,00
12	CEBOLINHA in natura de 1ª qualidade	MOLHO	16.680	1,17	19.515,60
15	COENTRO in natura de 1ª qualidade	MOLHO	17000	2,67	45.390,00
16	COUVE-MANTEIGA in natura de 1ª qualidade	MOLHO	28.090	1,50	42.135,00
17	COCO SECO de 1ª Qualidade	UND	1.900	3,83	7.277,00
19	GOIABA in natura de 1ª qualidade	KG	23.300	5,17	120.461,00
20	INHAME	KG	8.500	8,50	72.250,00
21	LARANJA in natura	KG	21.700	3,33	72.261,00
23	MACAXEIRA À VACUO	KG	15.390	5,62	86.491,80
24	MAMÃO tipo Havaí in natura de 1ª qualidade	KG	8.980	4,17	37.446,60
25	MANGA tipo Tommy ou Espada in natura de 1ª qualidade	KG	7.770	2,50	19.425,00
26	MELANCIA in natura de 1ª qualidade	KG	56.400	3,17	178.788,00
27	MILHO VERDE in natura de 1ª qualidade	UND	14300	1,66	23.738,00
28	PIMENTÃO in natura de 1ª qualidade	KG	4.740	5,50	26.070,00
30	POLPA DE FRUTA (SABOR: MANGA)	KG	5.750	8,91	51.232,50
31	POLPA DE FRUTA (SABOR: ABACAXI)	KG	6.650	8,64	57.456,00
32	QUIABO in natura de 1ª qualidade	KG	5.930	7,67	45.483,10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

33	REPOLHO VERDE in natura de 1ª qualidade	KG	12.050	5,50	66.275,00
34	TANGERINA tipo mexerica in natura	KG	30620	5,33	163.204,60
35	TOMATE in natura de 1ª qualidade	KG	19.050	5,50	104.775,00
36	VAGEM in natura de 1ª qualidade	KG	3.735	16,33	60.992,55
					1.962.122,55

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PONTO CHIC (POVOADO BRAZ), conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
08	BETERRABA in natura de 1ª qualidade	KG	6860	5,50	37.730,00
11	CEBOLA in natura de 1ª qualidade	KG	10.200	8,00	81.600,00
13	CENOURA in natura de 1ª qualidade	KG	22.100	5,27	116.467,00
14	CHUCHU in natura de 1ª qualidade	KG	6.660	3,33	22.177,80
22	LEITE DE COCO – natural	UND	14.048	7,75	108.872,00
29	PIMENTINHA DE CHEIRO in natura de 1ª qualidade	KG	1790	6,33	11.330,70
					378.177,50

Cooperativa de Produção, Prestação de Serviços, Auto Consumo e Economia Solidária – COOPESA, conforme itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNID	QUANT	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)	
				UNITÁRIO	TOTAL
07	BEBIDA LÁCTEA pasteurizada (sabor: morango)	L	15.500	5,49	85.095,00
					85.095,00

Ainda, quanto a questão subjacente do comparecimento tardio dos representantes das Cooperativa de Produção, Comercialização e Prestação de Serviços dos Agricultores Familiares de Indiaroba e Região Ltda-Cooperafir, Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Território Sul de Sergipe – COOPATSUL e Associação de Desenvolvimento Agropecuária do Povoado Juerana e Adjacências, informa-se que, frente ao seu atraso, a estas não será oportunizado a prerrogativa de, no presente momento, o poder de influir no conteúdo da presente ata, já que a mesma fora devidamente convalidada que compareceram assiduamente à abertura da sessão.

Por fim, a Presidente da Comissão comunicou aos presentes que fica designado o dia **06 de fevereiro de 2023 às 10:00h**, no mesmo local, sessão para recepção dos documentos das Associações habilitadas preliminarmente, que, após a divulgação final da habilitação, serão declarados os respectivos vencedores, oportunidade na qual poderá ser motivada a intenção de recurso.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

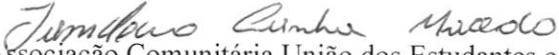
Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.


Danielle Silva Telles
Presidente da CPL


Jussimara Brandão de Jesus Santos
Membro da CPL


Jeane Menezes de Lima
Membro da CPL

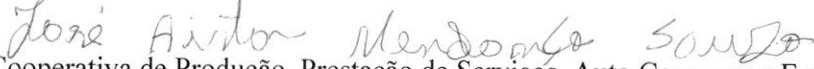
ASSOCIAÇÕES/ COOPERATIVAS PRESENTES.


Associação Comunitária União dos Estudantes e Agricultores dos Estado de Sergipe


Associação Comunitária Ponto Chic (Povoado Braz)


Cooperativa dos Produtores de Farinha de Mandioca do Município de Campo do Brito Ltda


Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Município de Moita Bonita Sergipe


Cooperativa de Produção, Prestação de Serviços, Auto Consumo e Economia Solidária – COOPESA


Cooperativa de Produção, Comercialização e Prestação de Serviços dos Agricultores Familiares de Indiaroba e Região Ltda- Cooperafir


Cooperativa dos Produtores Agrícolas do Território Sul de Sergipe – COOPATSUL


Associação de Desenvolvimento Agropecuária do Povoado Juerana e Adjacências